



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0002692/2022-77

### EDITAL Nº 3/2022

#### PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG -PAEx/UEMG EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES, TUTORES E ESTUDANTES PARA A OFERTA DE CURSOS DE EXTENSÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG torna público o presente Edital para seleção de professores, tutores e estudantes para a oferta de cursos de extensão a distância a serem lançados em 2022, a saber: Formação de Tutores para EaD, Introdução à Políticas Públicas, Introdução à Administração Pública, Metodologias Ativas para a Aprendizagem Significativa, Inglês Instrumental, Moodle na Prática, Produção de Objetos de Aprendizagem usando o Software Prezi, Capacitação para Atendimento Psicológico Online, Curso Básico de Libras e Curso de Formação de Gestores de Recursos Humanos em Inclusão Laboral de Pessoas com Deficiência; e para seleção de tutores e estudantes para os cursos de Empreendedorismo Social e Negócios de Impacto Social, Gestão Financeira, Gestão de Inovação, Inovação e Empreendedorismo, Gestão e Negócios, Marketing e negócios, que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2022, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG nº 547 de 8 de fevereiro de 2022, Deliberação FAPEMIG nº 77, de 12 de agosto de 2014, Deliberação FAPEMIG nº 135, de 04 de dezembro de 2018, Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG nº 151, de 18 de fevereiro de 2020, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

#### 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Ações de Extensão, mediante a concessão de bolsas a professores, tutores e estudantes de graduação da UEMG;

#### 2. OBJETIVOS

**2.1** Selecionar **9(nove) professores formadores, 24(vinte e quatro) tutores e 14(quatorze) estudantes** para atuarem nos cursos de extensão supracitados, que serão desenvolvidos com o emprego das ferramentas de educação a distância;

**2.2** Contribuir com a formação de professores e estudantes;

**2.3** Propiciar aos tutores e estudantes de graduação da UEMG a oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;

**2.4** Propiciar ao professor, ao tutor e ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;

**2.5** Propiciar ao professor, ao tutor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;

**2.6** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;

**2.7** Auxiliar no cumprimento da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

#### 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

##### 3.1 Para o professor formador bolsista

**3.1.1** Ter vínculo com a UEMG como professor efetivo ou como professor convocado e estar em atividade na instituição no período de vigência da bolsa;

**3.1.2** Possuir título de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado);

**3.1.3** Não receber outra bolsa de ensino, pesquisa ou de extensão;

##### 3.2 Para tutor

**3.2.1** Ter vínculo com a UEMG, como servidor público, e estar em atividade na instituição no período de desenvolvimento do curso;

**3.2.1.1** O candidato deverá estar lotado na Reitoria ou em uma das Unidades Acadêmicas da UEMG;

**3.2.1.2** Para exercício da função de tutor não poderá haver prejuízo das atribuições do cargo que o servidor ocupa, em conformidade com o que determina o art. 10 do Decreto Estadual nº 47.512/2018;

**3.2.2** Possuir titulação mínima de graduação;

**3.2.3** Ter experiência docente (professor e/ou tutor) em cursos na modalidade EaD;

**3.2.4** Ter experiência docente ou discente nas áreas dos cursos supracitados;

**3.2.5** Ter experiência com a plataforma Moodle;

**3.2.6 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino, extensão ou de pós-graduação.**

##### 3.3 Para estudante de graduação

**3.3.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG;

**3.3.2** Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado; **3.3.2.1** Não estar cursando o primeiro ou o último período do curso de graduação;

**3.3.3** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do curso;

**3.3.4** Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;

**3.3.4.1** Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

#### 4. ATRIBUIÇÕES

##### 4.1 Do professor formador bolsista

**4.1.1** Implementar o curso de extensão e desenvolver a docência como professor formador na plataforma Moodle;

**4.1.2** Orientar, supervisionar e avaliar o estudante e o tutor no desenvolvimento das atividades;

**4.1.3** Informar, mensalmente, à Coordenadoria de EaD, a frequência de seu bolsista;

**4.1.4** Estimular a participação de estudantes em seminários e eventos acadêmicos;

**4.1.5** Publicar artigo(s), resultante(s) do curso de extensão, em periódico(s) especializado(s) ou como livro/capítulo de livro, com corpo editorial e ISBN ou apresentar trabalho, em forma de relato de experiência ou comunicação oral, no Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG e/ou em outro evento científico nacional ou internacional;

**4.1.5.1** O docente deverá comprovar a publicação do artigo ou livro/capítulo de livro ou a publicação do trabalho em anais ou, no mínimo, a submissão do mesmo, ficando obrigado a comunicar oficialmente à PROEX, via e-mail institucional, e a enviar cópia da comprovação de sua publicação para o e-mail

[editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br), em até 1 (um) ano após entrega do relatório final;

**4.1.6** Responsabilizar-se pelo cadastro do curso no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> curso -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.

**4.1.6.1** A bolsa somente será concedida após o registro do curso no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;

**4.1.6.2** Ao cadastrar o curso no SIGA, o professor deverá marcar a opção correta de financiamento: **PAEx/UEMG** - Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão - **Curso**;

**4.1.7** Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br);

**4.1.7.1** O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;

**4.1.8** A declaração de conclusão do curso será enviada somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

#### **4.2 Do tutor**

**4.2.1** Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

**4.2.2** Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

**4.2.3** Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

**4.2.4** Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

**4.2.5** Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

**4.2.6** Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenadoria de Ensino a Distância- CEAD/UEMG;

**4.2.7** Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

**4.2.8** Ter disponibilidade para desenvolver as atividades em qualquer dia da semana (inclusive aos sábados), obedecendo às necessidades do curso e interesse da administração.

#### **4.3 Do estudante**

**4.3.1** Dedicar 20 horas semanais às atividades estabelecidas, conforme cronograma e plano de trabalho;

**4.3.1.1** As atividades do estudante serão definidas e orientadas pelo professor formador.

#### **4.4 Da Coordenadoria de Ensino a Distância-CEAD**

**4.4.1** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, até o último dia de cada mês, a declaração de frequência dos bolsistas;

**4.4.1.1** As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail da CEAD, oportunamente.

**4.4.2** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.

### **5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

#### **5.1 Inscrições**

**5.1.1** O período de inscrições é de **14/03/2022 a 28/03/2022**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;

**5.1.2** O candidato poderá se inscrever em apenas uma das vagas, a saber:

##### **5.1.2.1 Vaga para professor**

**5.1.2.1.1** A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link: <https://forms.office.com/r/LOXD0QVFr4>;

**5.1.2.1.2** Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG -**nome.sobrenome@uemg.br**;

**5.1.2.1.3** Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Microsoft Forms*:

- Cópia de documento de identidade com foto - **em formato pdf**;
- Cópia do comprovante de vínculo como servidor público na UEMG informando o vínculo na Reitoria ou na Unidade da UEMG - **em formato pdf**;
- Link** do Currículo da plataforma lattes, atualizado nos últimos 3 meses;

##### **5.1.2.2 Vaga para tutor**

**5.1.2.2.1** A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link: <https://forms.office.com/r/91whvX3NY2>;

**5.1.2.2.2** Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG -**nome.sobrenome@uemg.br**;

**5.1.2.2.3** Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Microsoft Forms*:

- Cópia de documento de identidade com foto - **em formato pdf**;
- Cópia do comprovante de vínculo como servidor público na UEMG - **em formato pdf**;
- Link** do Currículo da plataforma lattes, atualizado nos últimos 3 meses;

##### **5.1.2.3 Vaga para estudante**

**5.1.2.3.1** A inscrição é feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link: <https://forms.office.com/r/1zAxgzm4EP>;

**5.1.2.3.2** Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG -**nome.0000@discente.uemg.br**;

**5.1.2.3.3** Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Microsoft Forms* **em formato pdf**:

- Cópia de documento de identidade com foto;
- Cópia do histórico escolar acessado no webgiz;
- A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

**5.1.4** Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;

**5.1.5** Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

#### **5.2 Entrega de documentação**

**5.2.1** O professor formador bolsista deverá realizar um cadastro do curso no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.6 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser anexados **no Microsoft Forms**, através do link, <https://forms.office.com/r/WHxNZ0yXzj>, conforme Cronograma deste edital:

a) Declaração de Compromisso do Professor, do Tutor e/ou do Estudante (disponível no site da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>) - em formato pdf;

b) Declaração de Compromisso do Professor Bolsista (disponível no site da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>) - em formato pdf;

c) Cópia, legível, do CPF do professor formador bolsista, do tutor e/ou do estudante - em formato pdf, ;

d) Dados bancários do **professor formador bolsista, do tutor e do estudante**, preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e os números da agência e da conta com clareza e nitidez;

**5.2.2** O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

**5.2.2.1** Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

**5.2.2.2** Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

**5.2.3** O bolsista será convocado conforme oferta do curso no período de vigência do edital;

## 6. DISTRIBUIÇÃO, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

6.1.1 A quantidade de bolsas para professor, tutor e estudante estão distribuídas conforme tabelas abaixo:

Tabela 1 – Distribuição das bolsas para a vaga de professor formador

Cursos de Extensão	Carga horária do curso	Quantidade de bolsas/ número de vagas	Número de parcelas	Valor da bolsa	Valor total
Curso Básico de Libras (específico para a SEDESE)	60 h	2	3	R\$ 1.100,00 (para Doutor) R\$ 900,00 (para Mestre)	R\$ 3.300,00 (para Doutor) R\$ 2.700,00 (para Mestre)
Formação de Gestores de Recursos Humanos em Inclusão Laboral de Pessoas com Deficiência (específico para a SEDESE)	60 h	1	3	R\$ 1.100,00 (para Doutor) R\$ 900,00 (para Mestre)	R\$ 3.300,00 (para Doutor) R\$ 2.700,00 (para Mestre)
Formação de Tutores para EaD	40h	1	2	R\$ 1.100,00 (para Doutor) R\$ 900,00 (para Mestre)	R\$ 2.200,00 (para Doutor) R\$ 1.800,00 (para Mestre)
Metodologias Ativas para a Aprendizagem Significativa	40 h	1	2	R\$ 1.100,00 (para Doutor) R\$ 900,00 (para Mestre)	R\$ 2.200,00 (para Doutor) R\$ 1.800,00 (para Mestre)
Inglês Instrumental	40 h	1	2	R\$ 1.100,00 (para Doutor) R\$ 900,00 (para Mestre)	R\$ 2.200,00 (para Doutor) R\$ 1.800,00 (para Mestre)
Moodle na Prática	40 h	1	2	R\$ 1.100,00 (para Doutor) R\$ 900,00 (para Mestre)	R\$ 2.200,00 (para Doutor) R\$ 1.800,00 (para Mestre)
Produção de Objetos de Aprendizagem usando o Software Prezi	40 h	1	2	R\$ 1.100,00 (para Doutor) R\$ 900,00 (para Mestre)	R\$ 2.200,00 (para Doutor) R\$ 1.800,00 (para Mestre)
Capacitação para Atendimento Psicológico Online	40h	1	3	R\$ 1.100,00 (para Doutor) R\$ 900,00 (para Mestre)	R\$ 3.300,00 (para Doutor) R\$ 2.700,00 (para Mestre)
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>			

Tabela 2 – Distribuição das bolsas para a vaga de tutor

Cursos de Extensão	Carga horária do curso	Quantidade de bolsas/ número de vagas	Número de parcelas	Valor da bolsa*	Valor total
Introdução à Políticas Públicas	60 h	1	3	R\$ 765,00	R\$ 2.295,00
Introdução à Administração Pública	60 h	1	3	R\$ 765,00	R\$ 2.295,00
Empreendedorismo Social e Negócios de Impacto Social	60 h	1	3	R\$ 765,00	R\$ 2.295,00
Gestão Financeira	60 h	1	3	R\$ 765,00	R\$ 2.295,00
Gestão de Inovação	60 h	1	3	R\$ 765,00	R\$ 2.295,00
Inovação e Empreendedorismo	60 h	1	3	R\$ 765,00	R\$ 2.295,00
Gestão e Negócios	60 h	1	3	R\$ 765,00	R\$ 2.295,00
Marketing e negócios	60 h	1	3	R\$ 765,00	R\$ 2.295,00
Curso Básico de Libras (específico para a SEDESE)	60 h	6	3	R\$ 765,00	R\$ 2.295,00
Formação de Gestores de Recursos Humanos em Inclusão Laboral de Pessoas com Deficiência (específico para a SEDESE)	60 h	3	3	R\$ 765,00	R\$ 2.295,00
Formação de Tutores para EaD	40h	1	2	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
Metodologias Ativas para a Aprendizagem Significativa	40 h	2	2	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
Inglês Instrumental	40 h	1	2	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
Moodle na Prática	40 h	1	2	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
Produção de Objetos de Aprendizagem usando o Software Prezi	40 h	1	2	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
Capacitação para Atendimento Psicológico Online	40h	1	3	R\$ 765,00	R\$ 2.295,00
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>			

\* Bolsa de Ensino à distância - Tutor - BEDTT, conforme Tabela de Valores da FAPEMIG, disponível no link <https://fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/bolsas-descontinuadas/>

Tabela 3 – Distribuição das bolsas para a vaga de estudante

Cursos de Extensão	Carga horária do curso	Quantidade de bolsas/ número de vagas	Número de parcelas	Valor da bolsa	Valor total
Empreendedorismo Social e Negócios de Impacto14 Social	60 h	1	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Gestão Financeira	60 h	1	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Gestão de Inovação	60 h	1	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Inovação e Empreendedorismo	60 h	1	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Gestão e Negócios	60 h	1	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Marketing e negócios	60 h	1	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Curso Básico de Libras (específico para a SEDESE)	60 h	1	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Formação de Gestores de Recursos Humanos em Inclusão Laboral de Pessoas com Deficiência (específico para a SEDESE)	60 h	1	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Formação de Tutores para EaD	40h	1	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Metodologias Ativas para a Aprendizagem Significativa	40 h	1	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Inglês Instrumental	40 h	1	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Moodle na Prática	40 h	1	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Produção de Objetos de Aprendizagem usando o Software Prezi	40 h	1	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Capacitação para Atendimento Psicológico Online	40h	1	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>			

## 7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 A seleção de tutores, de estudantes e de professores será feita por comissão de avaliadores, seguindo os critérios e a pontuação deste Edital, formada por professores atuantes na esfera da Reitoria e/ ou nas Unidades Acadêmicas da UEMG;
- 7.2 O processo de avaliação consistirá, exclusivamente, de análise documental;
- 7.2.1 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;
- 7.3 A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos para os candidatos à vaga de professor formador bolsista, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 4 - Etapas do processo para a vaga de professor formador

Crítérios de julgamento	Pontuação máxima
a) Titulação	10,0 pts
b) Experiência como professor e/ou pesquisador na área do Curso	10,0 pts
c) Participação em cursos EaD, ou disciplinas ou publicações, relacionados à área do Curso	10,0 pts
<b>TOTAL</b>	<b>30,0 pts</b>

Tabela 5 - Pontuação para titulação (máx. 10,0 pts) – vaga de professor formador

Título*	Pontuação
a) Doutor	10,0 pts
b) Mestre	8,0 pts
c) Especialista	6,0 pts

\*Deverá ser considerada a maior titulação do candidato.

Tabela 6 - Experiência como professor ou como pesquisador (máx. 10,0 pts) - - vaga de professor formador

<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Atuação como professor em cursos presenciais na área do Curso (1,0 ponto por semestre)	6,0 pts
b) Atuação como pesquisador na área do curso (1,0 ponto por projeto)	4,0 pts
<b>TOTAL</b>	<b>10,0 pts</b>

Tabela 7 - Participação em cursos EaD, ou disciplinas ou publicações, relacionados à área do Curso (máx. 10,0 pts) - vaga de professor formador

<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Participação em cursos ou eventos EaD como organizador, professor ou cursista (1 ponto por curso ou evento)	4,0 pts
b) Atuação como professor de disciplinas na modalidade a distância ou tutor na área para qual se candidata (1 ponto por disciplina)*	3,0 pts
c) Publicação (anais de eventos, capítulos de livros, artigos em periódicos e livros autorais) com a temática para qual se candidata como professor (1 pontos por publicação)	3,0 pts
<b>TOTAL</b>	<b>10,0 pts</b>

\*Não será considerado disciplinas de cursos na modalidade presencial no Ensino Remoto Emergencial

**7.4** As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados e os valores atribuídos para os candidatos à **vaga de tutor**, perfazendo um total de 30 pontos.

Tabela 8 - Etapas do processo para a vaga de tutor

<b>Itens a serem julgados</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Titulação	10,0 pts
b) Experiência como professor e/ou tutor em cursos na modalidade a distância	10,0 pts
c) Participação em cursos e eventos relacionados a EaD	10,0 pts
<b>TOTAL</b>	<b>30,0 pts</b>

Tabela 9 - Pontuação para titulação (máx. 10,0 pts) - vaga de tutor

<b>Título*</b>	<b>Pontuação</b>
a) Doutor	10,0 pts
b) Mestre	8,0 pts
c) Especialista	6,0 pts
d) Graduação	4,0 pts

\*Deverá ser considerada a maior titulação do candidato.

Tabela 10 - Experiência como professor e/ou tutor em cursos na EaD nos últimos 5 anos (máx. 10,0 pts) - vaga de tutor

<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Atuação como professor e/ou tutor em cursos de curta duração na EAD - extensão, aperfeiçoamento, atualização (1,0 ponto por curso)	4,0 pts
b) Atuação como professor e/ou tutor em cursos de graduação ou pós-graduação na modalidade a distância (1,0 ponto por semestre)	6,0 pts
<b>TOTAL</b>	<b>10,0 pts</b>

Tabela 11 - Participação em cursos e eventos relacionados a EaD nos últimos 5 anos (máx. 10,0 pts)- vaga de tutor:

<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Participação em cursos de curta duração na modalidade EaD - extensão, aperfeiçoamento, atualização (2 pontos por curso)	6,0 pts
b) Participação em eventos de EaD (1 ponto por evento)	4,0 pts
<b>TOTAL</b>	<b>10,0 pts</b>

**7.5** A tabela abaixo mostra o item que será avaliado e o valor atribuído para os candidatos à **vaga de estudante**, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 12 - Item a ser julgado para a vaga de estudante

<b>Crítério de julgamento</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Média do histórico escolar	100,0 pts
<b>TOTAL</b>	<b>100,0 pts</b>

## 7.6 Nota de Corte

**7.6.1** A nota de corte para classificação na vaga de professor formador é de 18 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação

**7.6.2** A nota de corte para classificação na vaga de tutor é de 18 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

**7.6.3** A nota de corte para classificação na vaga de estudante é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

**7.6.4** Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos à **vaga de professor formador** bolsista, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior tempo de atuação como docente (professor e/ou tutor) em cursos na modalidade EaD;

c) Maior titulação apresentada pelo candidato;

d) O candidato com maior idade.

**7.6.5** Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos à **vaga de tutor**, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior tempo de atuação como docente (professor e/ou tutor) em cursos na modalidade EaD;

c) Maior titulação apresentada pelo candidato;

d) O candidato com maior idade.

**7.6.6** Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos à **vaga de estudante** para apoio a tutoria, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) O candidato em período mais próximo do término do curso;

c) O candidato com maior idade.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**8.1** A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

**8.2** A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

**8.2.1** O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

**8.3** O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados

pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

## 9. RECURSOS

**9.1** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo link <https://forms.office.com/r/WvSFhAhj5P>;

**9.2** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo link <https://forms.office.com/r/2bXJh5Rzj>;

**9.3** Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

**9.4** As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

**9.5** Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

**9.6** Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

## 10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

### 10.1 Cancelamento

**10.1.1** O cancelamento da bolsa do estudante, do tutor ou do professor formador poderá ser solicitado pela Coordenadoria de EaD, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;

**10.1.1.1** As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

**10.1.2** O professor formador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante e/ou do tutor que descumprir o plano de trabalho;

**10.1.3** A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

### 10.2 Substituição de bolsistas

**10.2.1** O professor formador, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante e/ou do tutor, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do curso;

**10.2.1.1** Após esgotados os candidatos do curso pretendido, poderão ser aproveitados candidatos excedentes de outros cursos;

**10.2.1.2** A redistribuição dos candidatos excedentes entre os cursos será realizada pela Coordenadoria de EaD, com base no critério descrito no subitem anterior;

**10.2.2** A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenadoria de EaD, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;

**10.2.2.1** As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

**10.2.3** A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

### 10.3 Substituição de professor bolsista

**10.3.1** Em caso de desistência, candidatos excedentes poderão ser convocados para ocuparem a vaga do professor formador bolsista;

**10.3.2** Nos casos em que não houver candidatos excedentes, poderá ser convocado um candidato selecionado neste Edital em área afim;

**10.3.3** Nos casos em que não houver candidatos excedentes no curso ou em área afim, a bolsa deverá ser cancelada.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Os resultados dos cursos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;

**11.2** A Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

**11.3** O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

**11.4** O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MG.

**11.5** A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

**11.6** Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>.

## 12. CRONOGRAMA

Data	Evento
07/03/2022	Publicação do Edital
14/03/2022 a 28/03/2022	Período de inscrição
30/03/2022	Divulgação das inscrições
31/03/2022 e 01/04/2022	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
04/04/2022	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
05/04/2022	Homologação das inscrições
06/04/2022 a 25/04/2022	Período de avaliação
27/04/2022	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG <a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex</a>
28/04/2022 e 29/04/2022	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
02/05/2022 e 03/05/2022	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
05/05/2022	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG <a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex</a>

### 12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
A partir de 06/05/2022	Início dos cursos
16/05/2022	Limite para cadastro do curso no SIGA Extensão e inserção da documentação dos bolsistas no <i>Microsoft Forms</i> <a href="https://forms.office.com/r/NWHxNZ0yXzj">https://forms.office.com/r/NWHxNZ0yXzj</a>
Todo último dia do mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2022	Término dos cursos
15/02/2023	Data limite para envio do relatório final para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a>

## 13. INFORMAÇÕES

**Coordenadoria de Programas e Projetos**  
[editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br)

**Coordenadoria de Ensino à Distância**  
[coordenadoria.ead@uemg.br](mailto:coordenadoria.ead@uemg.br)

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

**Moacyr Laterza Filho**



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 31/08/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52337831** e o código CRC **D717B7AF**.

Referência: Processo nº 2350.01.0002692/2022-77

SEI nº 52337831